

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1252/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Henriette Vieira viúva e herdeira hábil de Herculano Adelaide Vieira.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

de 15 de setembro 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 1.020.000\$00 (um milhão e vinte mil escudos) a favor de Henriette Vieira viúva e herdeira hábil de Herculano Adelaide Vieira falecido no dia 14 de junho de 2025.

A Viúva:

Henriette Vieira1.020.000\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de junho de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.